



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa a Recondução do Cargo, do empregado público DANIEL BATISTA, Auxiliar Administrativo - Técnico de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento o pedido do empregado público Sr. DANIEL BATISTA, para retornar as suas atividades no Regional, correspondente ao P2023002964;

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-AP Nº 134, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que homologa a licença sem vencimento Ad' Referendum, pelo período de 12 meses, ao empregado público DANIEL BATISTA.

CONSIDERANDO a ATA da 11ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, no dia 06 de novembro de 2023, que deliberou ad referendum de plenário o cancelamento da licença sem vencimento do empregado público em questão.

DECIDE:

Art. 1º - DEFERIR a recondução do Cargo do Empregado Público Sr. **DANIEL BATISTA**, Auxiliar Administrativo - Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85, a contar do dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300